



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 21000.008263/2018-74

CONTRATO Nº 28/2018, celebrado em 06/12/2018

PREGÃO Nº 06/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria n.º 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e competência delegada pelas Portarias n.º 3.777, de 26 de dezembro de 2019, e n.º 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 238061 INI/DF e do CPF 076.187.781-91, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0011-05, e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.011.976/0001-22, estabelecida no SCS, Quadra 4, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 6º Andar, Brasília-DF, CEP 70.304-913, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato n.º 28/2018, celebrado em 6 de dezembro de 2018, mediante a aplicação do do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista data de apresentação da proposta - (09/11/2018) (SEI 5905817), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de novembro de 2020, referente à variação acumulada do IPCA entre nov/2019 e out/2020, que foi de 3,92%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo n.º 28/2018, que passa do valor total de **R\$ 552.664,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)** para **R\$ 574.328,09 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos)** a partir de 09/11/2020.

3.2. A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IPCA (IBGE) durante o período referido na Cláusula Segunda.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 09/11/2020):

Variação acumulada do IPCA entre nov/2019 e out/2020: 3,92%

					Índice:	3,92%
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sala cofre.	12	UN	34.044,13	408.529,56
	2	Serviço, sob demanda, de recarga do cilindro de gás FM 200.	1	UN	33.617,91	33.617,91
	3	Serviço, sob demanda, de substituição de cilindro de gás FM 200.	1	UN	45.924,95	45.924,95
	4	Serviço, sob demanda, de análise termográfica CFD.	1	UN	13.319,30	13.319,30
	5	Serviço, sob demanda, de análise da infraestrutura do ambiente de TI.	2	UN	7.458,81	14.917,62
	6	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de tampa cega.	50	UN	17,05	852,50
	7	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de escovas (brushes).	20	UN	618,01	12.360,20
	8	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de placa de piso perfurada de alta vazão.	5	UN	2.077,81	10.389,05
	9	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 1,5m.	100	UN	41,56	4.156,00
	10	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 3m.	100	UN	61,80	6.180,00
	11	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 4m.	100	UN	71,39	7.139,00
	12	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 6m.	100	UN	79,91	7.991,00
	13	Serviço, sob demanda, de fornecimento e instalação de patch cord u/utp categoria 6 – 10m.	100	UN	89,51	8.951,00
Valor Total						R\$ 574.328,09

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 23.288,78 (vinte e três**

mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 3.069,06 (três mil, sessenta e nove reais e seis centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 20.219,71 (vinte mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos) referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Diretor do Departamento de Administração Substituto

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 05/01/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13399026** e o código CRC **08072047**.